LEI N.º 1.423 – DE 17 DE JUNHO DE 2015

CRIA A SEMANA DA EXPOSIÇÃO DA CULTURA CRISTÃ EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Buenópolis-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *- Fica criada a Semana da Exposição da Cultura Cristã Evangélica no Município de Buenópolis, que será realizada na terceira semana do mês de dezembro de cada ano, com realização de seminários, cursos, marchas, shows e outras atividades abertas ao público em geral de forma gratuita.*

Art. 2º *- A organização dos eventos da Semana da Exposição da Cultura Cristã Evangélica competirá aos líderes evangélicos de Buenópolis, com apoio de outras lideranças, e que inclusive poderão se manifestar em forma de Conselho ou Associação.*

Art. 3º *- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura M. de Buenópolis-MG, 17 de Junho de 2015.

José Alves
Prefeito Municipal